

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202506/0504
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Arouca
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 878.41€
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Descrita no Anexo II, n. 5.21, ao mapa de pessoal publicitado na página eletrónica do município no seguinte endereço: <https://www.cm-arouca.pt/municipio/documentacao/recursos-humanos/>.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho de 17/04/2025.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Arouca	2	Praça do Município		4544001 AROUCA	Aveiro	Arouca

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Formação	Grande Grupo	Área de Estudo	Área de Educação e Formação	Programas/ conteúdos
Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade do candidato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP - Grau 1.	Desconhecido ou não especificado			

Outros Requisitos: Formação específica - Certificado válido de Nadador Salvador emitido pelo Instituto de Socorros a Náufragos (ISN), conforme a legislação portuguesa.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Município de Arouca - <https://recrutamento.cm-arouca.pt/>

Contacto: 256 940 220, e-mail: rh@cm-arouca.pt, geral@cm-arouca.pt

Data Publicitação: 2025-06-17

Data Limite: 2025-07-02

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO – Proc. N.º 10/2024 1 - Nos termos do disposto no número 2 do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP), “ex.vi” Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, e do artigo 11º da Portaria número 233/2022, de 9.9, faz-se público que, por meu despacho, datado de 17/04/2025 – Documento Interno n.º 11081, no uso da competência que me foi delegada pelo executivo em reunião de 14 de outubro de 2021, se encontra aberto procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação dos postos de trabalho abaixo identificados, previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Arouca. 2 – Posto de trabalho: 2 postos de trabalho, na carreira / categoria de Assistente Operacional – Nadador Salvador, a prover mediante relação jurídica de emprego público a constituir na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; 3 – Local de trabalho: as funções são exercidas na área do município, no âmbito da Unidade de Desporto da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural, Desportivo e Turístico, sem prejuízo das deslocações inerentes à respetiva atividade; 4 – Caracterização do posto de trabalho: 4.1 – Atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar: descrita no Anexo II, n. 5.21, ao mapa de pessoal publicitado na página eletrónica do município no seguinte endereço: <https://www.cm-arouca.pt/municipio/documentacao/recursos-humanos/>; 4.2 – Carreira e categoria: Assistente Operacional – Nadador Salvador; 4.3. – Posição remuneratória: Posição 1, Nível 5 da categoria de assistente operacional – nadador salvador, a que corresponde a remuneração mensal de 878,41€. 5 – Requisitos de admissão: poderão candidatar-se ao procedimento os indivíduos que, até à data limite para a apresentação de candidaturas, reúnam as condições previstos no art.º 17.º da LTFP, designadamente: 5.1 Requisitos gerais: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 5.2 Nível habilitacional exigido: Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade do candidato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP - Grau 1. 5.2.1. Formação específica - Certificado válido de Nadador Salvador emitido pelo Instituto de Socorros a Náufragos (ISN), conforme a legislação portuguesa; 5.3 - Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 5.4. – Área de Recrutamento: Podem candidatar-se ao procedimento concursal

indivíduos com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e no n.º 2, al. C) do despacho referido em 1. 5.5. – Sem prejuízo do disposto no art.º 35.º da LTFP, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Arouca idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos previstos na al. k) do nº 3 do art.º 11.º da citada Portaria número 233/2022. 6. Apresentação de candidaturas: 6.1. Prazo: 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento disponível em recrutamento.cm-arouca.pt. O prazo de candidatura termina impreterivelmente às 17:30 horas do último dia do prazo referido no parágrafo anterior. 6.2 Candidatura: A apresentação da candidatura é apenas admissível em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário referido no ponto anterior, nos termos do disposto no art.º 13.º da Portaria 233/2022, de 9.9, na sua redação atual. 6.3. Documentos: Para efeitos de admissão ou avaliação dos candidatos, a candidatura deve ser instruída, sob pena de exclusão, na plataforma eletrónica referida no ponto 6.1, com os seguintes documentos, que devem ser digitalizados em formato PDF e anexados na plataforma referida com um limite de 5 MB por documento. a) Documento comprovativo das habilitações académicas. b) Curriculum vitae. Os factos mencionados neste documento devem ser comprovados documentalmente sob pena de não serem considerados na avaliação, como prevê a ata número um deste procedimento. c) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo organismo ou serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, carreira/categoria de que é titular e o respetivo tempo de serviço, bem como a descrição das atividades que executa ou executou, a avaliação de desempenho obtida nos últimos três períodos de avaliação, e na sua ausência, o motivo que determinou o facto, bem como a posição e nível remuneratória que detêm (apenas para candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado). 6.3.1. Assiste ao júri a faculdade de exigir, em caso de dúvida sobre a situação que o candidato descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações. 6.3.2. A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal. 6.3.3. Os trabalhadores com vínculo à Câmara Municipal de Arouca estão dispensados de apresentar a declaração referida na al. c) do ponto 6.3, bem os documentos referidos nas alíneas a) e b) do mesmo ponto, os quais devem ser facultados oficiosamente pelos serviços, quando solicitados pelo respetivo júri. 7. Métodos de seleção: 7.1 – Métodos de seleção a utilizar: o recrutamento será efetuado mediante os seguintes métodos de seleção: 7.1.1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, são métodos de seleção: a) Prova de conhecimentos; b) Avaliação psicológica; c) Avaliação curricular; d) Entrevista de avaliação de competências. A prova de conhecimentos referida na a) será realizada nos termos seguintes: . Forma: Escrita, teórica, de natureza específica e de realização Individual. . Duração: 60 minutos .Temáticas e Legislação Recomendada: Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) - aspetos gerais sobre os direitos e deveres dos trabalhadores em funções públicas; Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho - Estabelece o regime jurídico das instalações desportivas de uso público; Portaria n.º 311/2015 - Estabelece o regime aplicável à atividade de nadador-salvador, bem como às restantes entidades que asseguram a informação, apoio, vigilância, segurança, socorro e salvamento no âmbito da assistência a banhistas; Funções e Responsabilidades do Nadador Salvador; Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida; Conhecimentos sobre Higiene e Manutenção de Piscinas; Ética e Deontologia Profissional. Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data de realização da prova de conhecimentos. 7.1.2. Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como, para os candidatos em situação de requalificação (valorização profissional) que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são, sem prejuízo do disposto no nº 3 do artigo 36º da LTFP, os seguintes: a) Avaliação curricular; b) Entrevista de avaliação de competências. Os candidatos a que alude este número podem afastar os métodos previstos nas alíneas precedentes, através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, neste caso, os métodos previstos em 7.1.1. 7.1.3. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma classificação inferior a 9,5 em

qualquer um dos métodos ou fases de seleção, ou "não apto" no caso da avaliação psicológica, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. 7.2 – Ponderação e classificação: Na valoração dos métodos de seleção são adotadas escalas de classificação adequadas à especificidade de cada método, de acordo com o previsto na ata número um, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores, ponderados nos termos seguintes 7.2.1. Métodos previstos em 7.1.1. a) Prova de conhecimentos: 45%; b) Avaliação psicológica: "Apto" ou "Não Apto" c) Avaliação curricular: 30% d) Entrevista de avaliação de competências: 25% 7.2.2. Métodos previstos em 7.1.2. a) Avaliação curricular: 60%; b) Entrevista de avaliação de competências: 40%; 7.3. Valoração final: será expressa numa escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração as classificações atribuídas em cada método de seleção e respetiva ponderação, resultando a valoração final da aplicação da seguinte fórmula: 7.3.1. No caso previsto em 7.1.1. $VF = PC (45\%) + AC (30\%) + EAC (25\%)$ Em que: VF = Valoração final PC = Prova de conhecimentos AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista Avaliação de Competências 7.3.2. No caso previsto em 7.1.2. $VF = AC (60\%) + EAC (40\%)$ Em que: VF = Valoração final AC = Avaliação curricular EAC = Entrevista de avaliação de competências 7.4. Atas do Júri: Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam da ata nº 1 do júri do procedimento, publicitada no sítio da internet em recrutamento.cm-arouca.pt. 7.5. Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no artigo 24º da referida Portaria. Caso subsista igualdade de valorações após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos nos números 1 e 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9.9, serão utilizados os sucessivamente os seguintes critérios de ordenação preferencial: a) Candidato com mais tempo efetivo (medido em anos, meses e dias) de experiência profissional em funções caracterizadoras do posto de trabalho em concurso; b) Candidato com maior número de horas de formação profissional em áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher. c) O candidato que apresente a melhor classificação ou nota de final na habilitação tida em consideração para admissão ao procedimento. d) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação "OSP – Orientação para o Serviço Público" da Entrevista de Avaliação de Competências; e) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação "CC – Capacidade de Comunicação" da Entrevista de Avaliação de Competências; f) No caso de trabalhadores abrangidos pelo ponto 7.1.2 – Candidato com a melhor pontuação obtida na avaliação do desempenho. 8. Júri: O júri do procedimento é composto pelos seguintes elementos: Presidente: Miguel Ângelo de Brito Gomes Ferreira, Chefe de Unidade de Desporto. Vogais efetivos: Sérgio Eduardo Teixeira Vieira, técnico superior e Sara Filipa Ferreira Vasconcelos, assistente técnica, sendo designado o primeiro para substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos. Vogais suplentes: Mário Jorge Teixeira Soares da Silva e Ricardo Carmo, técnicos superiores. 9. Lista de ordenação final: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, sita na Praça do Município, Arouca e disponibilizada no seguinte endereço eletrónico: recrutamento.cm-arouca.pt, sendo ainda publicitado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 10. Publicitações: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da cotada Portaria 233/2022, o presente aviso é publicitado por extrato no Diário da República, 2.ª série, e na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à respetiva publicação no Diário da República, bem como no sítio da Internet desta autarquia, em recrutamento.cm-arouca.pt. 11. Candidatos com deficiência: Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e, caso necessário, os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 12. Omissões: Nos casos em que o presente aviso for omisso aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, designadamente as previstas na LTFP, anexa à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e na Portaria nº 233/2022, de 9.9. A Presidente da Câmara, Margarida Belém

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		